COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES
CIPA
GESTÃO 2026 / 2027
COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL
cipaperuibe.pmp@gmail.com

EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO ELEITORAL DA CIPA GESTÃO 2027/2028

A Comissão Especial Eleitoral, no uso de atribuições legais, TORNA PÚBLICO, que realizará a eleição de formação da CIPA PMP, **gestão 2027/2028** – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Assédio, visando à escolha de representantes dos Servidores Públicos da Prefeitura de Peruíbe, em conformidade com a Lei Municipal nº 3007/2009 e a Norma regulamentadora NR.5 do Ministério do Trabalho. Outras normas que regem o presente Processo Eleitoral e demais instruções especiais estão contidas neste Edital, a saber:

FINALIDADE

A CIPA PMP – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Assédio da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe tem como finalidade e atribuição prevenir os acidentes de trabalho e o assédio, treinar e orientar os servidores Municipais na Prevenção de Acidentes, no combate a incêndios, para situações de emergências e para o uso de equipamentos de segurança, instrumentalizar as áreas de atuação dos servidores públicos com equipamentos adequados, operacionalizar e coordenar ações na área de Segurança do Trabalho.

O Processo Eleitoral, ora deflagrado, tem como finalidade escolher, por escrutínio secreto, os representantes dos servidores efetivos e estáveis da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe, compostos da seguinte forma:

As CIPA´s SETORIAIS, conforme determina a Lei Municipal nº 3007/2009 terão como atribuição principal gerir e programar juntamente com os representantes indicados pelo Poder Executivo Municipal, atividades que sirvam de apoio ao controle de uma política de prevenção de acidentes no âmbito do poder Executivo Municipal.

1. NORMAS QUE REGEM O PROCESSO ELEITORAL

1.1. O presente Edital reger-se-á em todas as suas fases, pelas normas constantes na legislação em vigor (Lei Municipal no. 3007/2009 e as normas regulamentadoras emitidas pelo Ministério do Trabalho, principalmente a NR.5);

1.2. A CIPA é um órgão de assessoramento, ou seja, não possui recursos próprios, trabalha em conjunto com o serviço Técnico em Segurança do Trabalho, apresentando sugestões ao Poder Executivo do Município para ações voltadas à Segurança e Medicina do Trabalho.

1.3. As inscrições dos candidatos serão recebidas entre às ***00h00 de 09 de Novembro às 23h59 de 13 de Novembro*** de 2026, através do link https://forms.gle/oKskAbErq6UaZ3iD6, via internet, publicado no site da prefeitura de Peruíbe, utilizando – se de formulário próprio, disponível até o encerramento das inscrições. Sendo as informações da inscrição de total responsabilidade do candidato, não sendo

possível alteração após a inscrição, apenas a realização de nova inscrição, dentro do prazo estabelecido.

1.4. São considerados eleitores todos os Servidores Municipais independentemente a qual regime está submetido e da natureza do cargo ou função que exerçam, desde que estejam efetivamente trabalhando, excluindo-se os aposentados e pensionistas, os em gozo de licenças e os afastados por motivo de auxílio doença com duração maior de 15 (quinze) dias;

1.5. São considerados elegíveis todos os servidores efetivos e estáveis, ou seja, os servidores que cumpriram o rito de concurso público ou estabilidade conforme a constituição de 1.988, excetuando os servidores que já foram ou são membros titulares da CIPA e tiveram mais de 03 faltas não justificadas;

1.6. A Comissão Especial Eleitoral - CEE designada pelo Presidente da CIPA PMP receberá e impugnará candidaturas em situação de irregularidade, estipulará datas e validará o processo de eleição em todas as suas fases.

Parágrafo Único. A Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Assédio criada por meio da Lei Municipal no. 3007/2009, de 20 de novembro de 2009, respeitará as normas regulamentadoras (NR) do Ministério do Trabalho, para cada setor;

2 – CONDIÇÕES PARA INSCREVER-SE COMO CANDIDATO

2.1. DOCUMENTAÇÃO: O candidato deverá ter conhecimento do Edital e se inscrever no período e horário previsto no item 1.3 da inscrição.

a) Ficha de Inscrição preenchida on-line, via formulário (link https://forms.gle/oKskAbErq6UaZ3iD6

2.2. A inscrição deverá ser realizada no link definido no item 1.3., deste edital. Não serão aceitos pedidos de inscrições por correspondência, meios eletrônicos e tampouco por terceiro, sendo sua homologação avaliada pela Comissão Especial Eleitoral - CEE, que terá poderes para deferir ou impugnar, observando os critérios e a legislação em vigor;

2.3. Quando da convocação dos candidatos eleitos para fins de nomeação, ficam estes advertidos que a posse de fato na CIPA dar-se-á somente se o mesmo participar e concluir o Curso de Formação para “Cipeiros”, com duração de, no mínimo, 20 horas.

3 – DA REALIZAÇÃO DA ELEIÇÃO

3.1. A eleição será realizada entre os ***dias 03 e 04 de Dezembro*** de 2026, de maneira online pelo site da Prefeitura Municipal de Peruíbe https://www.peruibe.sp.gov.br/ .

4 – CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

4.1. A classificação final será por ordem decrescente de votos obtidos, sendo os mais votados eleitos e os demais serão considerados suplentes;
4.2. O total de titulares e suplentes estão determinados no anexo I, para cada CIPA SETORIAL, respeitando as dimensões contidas na NR.5;
4.3. Em caso de Empate, assumirá o servidor que tiver mais tempo de serviço no setor onde exerce o seu cargo;

5 – DOS RECURSOS

5.1. É de direito do candidato, recorrer de decisões da Comissão Especial Eleitoral, nos aspectos e prazos a seguir discriminados:
I – Inscrições Não Homologadas: o candidato deverá encaminhar Petição de Recurso fundamentada, dirigida ao Presidente da Comissão Especial Eleitoral - CEE, com a documentação necessária em anexo através do e-mail **cipaperuibe.pmp@gmail.com** . Prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis contados a partir da data do indeferimento.
II – Da Divulgação do Resultado Final: o candidato deverá encaminhar Petição de Recurso fundamentada, dirigida ao Presidente da Comissão Especial Eleitoral - CEE. Prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis contados a partir da publicação do Resultado Final.

6 – DAS VAGAS

6.1. A CIPA SETORIAL ADMINISTRAÇÃO, para efeito de cálculo das vagas, será composta, principalmente, por serviços conexos ao dos grupos C-29 e C-33 e fora considerado a faixa dos 301 a 500 trabalhadores, sendo os representantes um titular e um suplente e respeitarão as normas regulamentadoras específicas quando houver.
6.2. A CIPA SETORIAL EDUCAÇÃO, para efeito de cálculo das vagas, será composta por serviços conexos ao do grupo C-31 e fora considerado na faixa dos 501 a 1000 trabalhadores, sendo os representantes dos trabalhadores três titulares e três suplentes e respeitarão as normas regulamentadoras específicas quando houver.
6.3. A CIPA SETORIAL SAÚDE, para efeito de cálculo das vagas, será composta por serviços conexos ao do grupo C-34 e fora considerado na faixa dos 501 a 1000 trabalhadores, sendo os representantes dos trabalhadores seis titulares e cinco suplentes e respeitarão as normas regulamentadoras específicas quando houver.
6.4. A CIPA SETORIAL OPERACIONAL, para efeito de cálculo das vagas, será composta, principalmente, por serviços conexos aos dos grupos C-17 e C-23. E fora considerado na faixa dos 301 a 500 trabalhadores, sendo os representantes quatro titulares e quatro suplentes e respeitarão as normas regulamentadoras específicas quando houver.

7 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O candidato somente poderá inscrever-se para candidatar-se à diretoria da CIPA, mediante conhecimento prévio deste Edital;

7.2. Qualquer servidor poderá denunciar irregularidade ou ilegalidade eventualmente ocorrida neste Processo Eleitoral, perante a Comissão Especial Eleitoral - CEE, na forma da legislação vigente; através do email

7.3. É de inteira responsabilidade do candidato, as informações fornecidas no ato da inscrição e o acompanhamento das informações referentes ao Edital de Abertura e o Processo Eleitoral, ao qual se inscreveu;

7.4. Em caso de necessidade de alteração no calendário eleitoral, previsto no anexo II, esta deverá ser publicada com antecedência por esta Comissão Especial Eleitoral - CEE.

7.5. O candidato deve seguir as orientações e respeitar os prazos estabelecidos pela Comissão Especial Eleitoral (C.E.E), sob pena de impugnação da candidatura.

Parágrafo único: É vedada a campanha eleitoral antes da homologação das inscrições sob pena da impugnação da candidatura.

Peruíbe, 04 de Novembro de 2026

Fábio Assunção Lima
Presidente

COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL – CEE

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS

Quadro de vagas	**CIPAA SETORIAL**				
Representantes	**Membros**	**Administração**	**Educação**	**Saúde**	**Operacional**
Trabalhadores	titulares	1	3	6	4
	suplentes	1	3	5	4
Administração	titulares	1	3	6	4
	suplentes	1	3	5	4
Totais por setor	titulares	2	6	12	8

	suplentes	2	6	10	8

ANEXO II – CALENDÁRIO ELEITORAL

-Dia 05/11/2026 – Divulgação de abertura do Processo Eleitoral, na íntegra, no Diário Oficial do Município – DOM;

-De **09/11/2026 até 13/11/2026** – Período de inscrições de candidatos;

-Dia **16/11/2026 e 17/11/2026** - Análise das inscrições pela Comissão Especial Eleitoral – CEE;

-Dia **18/11/2026** - Publicação da lista de candidatos homologados, no Diário Oficial do Município;

-De **19/11/2026 à 23/11/2026** – Período de recursos de inscrições de candidatos indeferidos;

-Dia **24/11/2026** – Análise dos recursos;

-Dia **25/11/2026** – Homologação das candidaturas dos servidores municipais;

-De **26/11/2026 a 02/12/2026** – Propaganda eleitoral;

-De **03/12/2026 a 04/12/2026** – Eleições;

-Dia **07/12/2026** – Apuração Oficial do Processo Eleitoral, às 9h00min, pelos membros da Comissão Especial Eleitoral – CEE, com a divulgação dos Resultados Oficiais e da Classificação Final, no dia **08/12/2026** no Diário Oficial do Município.

-Dia **08/12/2026** – Publicação dos resultados apurados no Diário Oficial do Município;

-Dias **09 à 10/12/2026**– Recursos sobre o resultado das eleições;

-Dia **11/12/2026** – Análise dos Recursos interpostos;

-Dias **14 a 18/12/2026** – Indicação dos membros da Administração;

-De **04 a 08/01/2027** – Homologação final da eleição e composição da CIPA;

-De **12 a 26/02/2027** – Capacitação para os servidores eleitos e indicados;

-Dia **18/03/2027** – Posse dos eleitos e indicados.

COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES

CIPA

GESTÃO 2026 / 2027

COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL

cipaperuibe.pmp@gmail.com